

ESTADO DO



MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

"LEI Nº 005 /89"
de 23 de maio de 1.989.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A "LOJA -
MAÇÔNICA HEITOR CORREA DE MELO" com -
sede em Açailândia, à Rua Dorgival -
Pinheiro, nº 1.335 e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, MA


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão aprovou em 06 de maio de 1.988, e-
considerando a sanção da Lei nos termos do artigo 30, § segundo -
da LEI COMPLEMENTAR nº. 03 de 23 de dezembro de 1.981, PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE
DE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA "HEITOR CORREA DE MELO".

Art. 2º - A Loja Maçônica "HEITOR COR-
REA DE MELO", sediada em Açailândia, Ma., é uma agremiação de ca-
ráter filantrópico que não visa aos lucros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete, (PM) do -
Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos vinte e
três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta-
e nove (1.989).


Leonardo Lourenço de Queiroz
Prefeito Municipal